



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001262

Data: 15/06/2012 Horário: 15:24

Legislativo - PAR 126/2012

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do Artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 95/2012, de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, recebido em 11/06/2012, e registrado nesta Casa sob o nº 104/2012, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL CAIRBAR SCHUTEL, POR MEIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL LDE SAÚDE - SAMS, constatei que o Projeto é regimental, legal e constitucional, não contendo vício de iniciativa, pois a matéria tratada é de competência do Poder Executivo, nos termos do Artigo 29, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 13 de junho de 2012.

Relator  
Cristina Maria Kalil Arantes

Demais membros de acordo:

FALTOU

Valdecir de Traque  
Vice-Presidente

Valter Donizeti Parra  
Secretário

